




PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO **LIFE** SETORES PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO

LIFE-BR-CS-3.2-Português

Versão 3.2 – Português

(MAIO/2018)

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 2 de 32

OBJETIVO

A partir das Premissas LIFE, definir os Princípios, critérios e indicadores que visam incorporar a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos nas boas práticas empresariais dos setores primário, secundário e terciário.

APLICAÇÃO

Este documento aplica-se às organizações em fase de diagnóstico, preparação para a Certificação LIFE e processos formais de auditoria, bem como aos demais interessados na Metodologia LIFE.


Para organizações certificadas LIFE em versões anteriores, este documento torna-se efetivo noventa dias após a data de sua publicação. Para demais organizações/produtores este documento aplica-se automaticamente a partir da data de publicação.

APROVAÇÃO

Documento aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE.


Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

Sede Instituto LIFE
Rua Victor Benato, 210 Bosque Zaninelli, UNILIVRE, Pilarzinho
CEP: 82120-110 – Curitiba – PR
Tel: +55 41 3253-7884
www.institutolife.org

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 3 de 32

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. INTERPRETAÇÃO E USO DO DOCUMENTO	5
3. PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES	8
PRINCÍPIO 1 – RESPONSABILIDADE COMUM, MAS DIFERENCIADA	8
PRINCÍPIO 2 – RESPEITO À LEGISLAÇÃO, ACORDOS, TRATADOS E PROGRAMAS INTERNACIONAIS.....	10
PRINCÍPIO 3 – CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS COMO AÇÃO DE ADICIONALIDADE.....	12
PRINCÍPIO 4 – INTERAÇÃO ENTRE BIODIVERSIDADE, SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS, BEM-ESTAR HUMANO E NEGÓCIOS	15
PRINCÍPIO 5 – PRIORIDADE E COMPLEMENTARIDADE ENTRE A GESTÃO AMBIENTAL E COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS À BIODIVERSIDADE E AOS SERVIÇOS ECOSISTEMICOS	17
PRINCÍPIO 6 – CIÊNCIA E CONHECIMENTO TRADICIONAL.....	28
PRINCÍPIO 7 – REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DERIVADOS DO ACESSO A RECURSOS GENÉTICOS DA BIODIVERSIDADE E/OU AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO.....	30
PRINCÍPIO 8 – MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA.....	31
4. GLOSSÁRIO.....	32

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 4 de 32

1. INTRODUÇÃO

A Certificação LIFE, regida pelos Padrões LIFE, surgiu da necessidade de se destacar a estreita relação entre conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, manutenção da qualidade de vida, bem-estar humano e a sustentabilidade de qualquer organização.


Práticas de conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, no âmbito da Certificação LIFE, são entendidas como ações que contribuem para a manutenção do patrimônio natural, seus ecossistemas e espécies nativas, e que devem ser realizadas pelas organizações de forma coerente com os seus impactos negativos sobre os recursos naturais.

Qualquer organização apresenta dependência dos recursos da biodiversidade, independentemente do seu setor ou do porte da atividade. Essas características, porém, porte e setor, influenciam a quantidade e a severidade dos impactos negativos à biodiversidade, que devem ser compensados nesta proporção.

Assim, a Metodologia de Certificação LIFE utilizada para a avaliação das organizações considera uma abordagem mista, composta por uma etapa qualitativa e uma etapa quantitativa.

A **abordagem qualitativa** tem como base os Padrões de Certificação, seus Princípios e Critérios apresentados neste documento, e referem-se aos requisitos da gestão organizacional relacionados à biodiversidade.

A **abordagem quantitativa** é aplicada paralelamente à avaliação destes Padrões e define o desempenho mínimo a ser obtido em ações de conservação e as diferentes alternativas para que a organização a ser certificada comprove este desempenho. Sua aplicação é detalhada nos documentos LIFE-BR-TG01 e LIFE-BR-TG02.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 5 de 32

Este documento aplica-se à indústria, serviços e ao setor primário (áreas de cultivo: agricultura, silvicultura, produção animal e aquicultura), não sendo aplicáveis ao extrativismo.

2. INTERPRETAÇÃO E USO DO DOCUMENTO

Este documento apresenta os Princípios, Critérios, indicadores e verificadores da Certificação LIFE, sendo:


- **Princípio:** uma questão que fundamenta o conceito de Certificação LIFE a partir de suas Premissas;
- **Critério:** descrição de uma forma de atendimento de um Princípio;
- **Indicador:** informação vinculada ao atendimento de um Critério;
- **Verificador:** exemplos de registros do atendimento de um indicador.

A numeração deste documento obedece à seguinte hierarquia: Princípios, Critérios, indicadores e verificadores, no seguinte formato: Pn.Cn.in.vn, onde “n” refere-se ao número sequencial (P1.C1.i1.v1: Princípio 1, Critério 1, indicador 1, verificador 1).

Todos os indicadores em destaque nas caixas são essenciais e seu atendimento é obrigatório (LIFE-IN-MP02).

As Premissas de Certificação LIFE (LIFE-IN-CP) resultam em **8 Princípios**, a saber:

- **Princípio 1:** Responsabilidade comum, mas diferenciada;
- **Princípio 2:** Respeito à legislação, acordos, tratados e programas internacionais;
- **Princípio 3:** Conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos como ação de adicionalidade;


	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 6 de 32

- **Princípio 4:** Interação entre biodiversidade, serviços ecossistêmicos, bem-estar humano e negócios;
- **Princípio 5:** Prioridade e complementaridade entre a gestão ambiental e compensação dos impactos negativos à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos;
- **Princípio 6:** Ciência e conhecimento tradicional;
- **Princípio 7:** Repartição de benefícios derivados do acesso a recursos genéticos da biodiversidade e/ou ao conhecimento tradicional associado;
- **Princípio 8:** Monitoramento e melhoria contínua.

Mesmo que o termo “biodiversidade” apareça sozinho, nos documentos relacionados à Metodologia LIFE, ele deve ser sempre interpretado por “biodiversidade e serviços ecossistêmicos”. Isto porque os serviços ecossistêmicos dependem da manutenção da função dos ecossistemas, parte da Diretriz LIFE de Conservação (Manutenção da composição, estrutura e função dos ecossistemas). Assim, a partir desta versão, o termo serviços ecossistêmicos passa a ser enfatizado, visto que é resultante¹ da manutenção das funções ecossistêmicas.

O cumprimento dos Padrões LIFE está condicionado ao atendimento de todos os Princípios, Critérios e indicadores aplicáveis à organização auditada, sendo permitido o atendimento de um mínimo de 70% no Ano Zero de Certificação, desde que 100% dos indicadores essenciais sejam cumpridos. Para o Ano 1 é obrigatório o atendimento de 100% de todos indicadores aplicáveis.

¹ Uma função ecossistêmica que apresente possibilidade/potencial de ser utilizada para fins humanos passa a ser considerada um serviço ecossistêmico (Huetting et al., 1997).

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 7 de 32

Um Princípio é considerado cumprido quando todos os critérios aplicáveis à organização forem atendidos.

Um Critério é considerado atendido quando os indicadores aplicáveis estiverem conformes.

Aplicação do documento para os setores primário, secundário e terciário:

Sempre que o termo “organização” for utilizado sozinho, o item se aplica somente a empresas e empreendimentos industriais ou corporativos, de qualquer setor.

Quando o termo “unidade produtiva” e/ou “produtor” for utilizado, o item é aplicável para o setor primário.

Critérios, indicadores ou verificadores exclusivos para um ou mais setores aparecem sinalizados:

p – exclusivo para o setor primário

s – exclusivo para o setor secundário

t – exclusivo para o setor terciário

p s – aplicável aos setores primário e secundário

s t – aplicável aos setores secundário e terciário


p s t – aplicável aos setores primário, secundário e terciário

Critérios, indicadores ou verificadores não sinalizados desta forma, são aplicáveis a todos os setores.

Quando um critério é exclusivo, aplicável ou não aplicável para um determinado setor, todos os seus indicadores e verificadores também o são.

Quando um indicador é exclusivo, aplicável ou não aplicável para um determinado setor, todos os seus verificadores também o são.

A exclusividade ou aplicabilidade não deve ser interpretada como aplicabilidade obrigatória. Um item pode ser exclusivo ou aplicável para um determinado setor, mas não aplicável à unidade avaliada.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 8 de 32

3. PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES

PRINCÍPIO 1 – RESPONSABILIDADE COMUM, MAS DIFERENCIADA

A organização ou produtor deve se comprometer em atuar efetivamente na conservação da biodiversidade, bem comum de responsabilidade de todos, independentemente se pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, em seu uso direto ou indireto.

P1.C1

A conservação da biodiversidade é parte integrante dos compromissos e interesses da organização ou da unidade produtiva.


P1.C1.i1 - Política Ambiental ou Termo de Compromisso², implementado e divulgado, considerando a conservação da biodiversidade como componente fundamental da gestão ambiental.

P1.C1.i2 – A organização ou produtor demonstram compromissos claros com ações para a conservação da biodiversidade.

P1.C1.i2.v1 - A organização inclui o tema biodiversidade nos programas, objetivos e metas de gestão ambiental. **s t**

P1.C1.i2.v2 - O produtor demonstra interesse e compromisso em conservar a biodiversidade em sua(s) unidade(s) produtiva(s). **p**

² A escolha entre Política Ambiental ou Termo de Compromisso deve ser coerente com o porte, intensidade e escala das operações.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 9 de 32

P1.C1.i3 - Informação ou divulgação às partes interessadas sobre o compromisso com ações para a conservação da biodiversidade.

P1.C1.i4 - Os colaboradores da organização ou unidade produtiva estão cientes do compromisso assumido e dos procedimentos pelos quais podem contribuir com o mesmo.

P1.C1.i4.v1 – Entrevistas com os colaboradores demonstram o seu conhecimento sobre os procedimentos a serem adotados para fazer cumprir o compromisso com a conservação da biodiversidade.

P1.C2

A organização ou produtor atua de forma responsável junto aos seus fornecedores de bens e serviços e clientes³ para evitar a promoção, apoio ou financiamento de ações que contribuam para a perda da biodiversidade⁴.


P1.C2.i1 – A organização ou produtor deve possuir lista com a identificação de seus fornecedores diretos.

P1.C2.i2 – A organização ou produtor identifica os riscos à biodiversidade de seus fornecedores diretos e define critérios mínimos para sua homologação.

P1.C2.i3 – A organização ou produtor avalia e classifica os seus fornecedores diretos, periodicamente, em relação ao seu desempenho em biodiversidade.

³ A exigência em relação a clientes, tanto para o critério quanto indicadores refere-se somente ao caso de organizações do setor financeiro.

⁴ Verificar detalhes no documento LIFE-IN-RD003-Avaliação de Fornecedores.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 10 de 32

P1.C2.i4 – A organização ou produtor apresenta uma política de compras atestando os seus compromissos junto à cadeia de fornecedores.

P1.C2.i5 – Organizações do setor financeiro devem apresentar uma Política de Sustentabilidade direcionada aos seus clientes, que inclua a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos.

PRINCÍPIO 2 – RESPEITO À LEGISLAÇÃO, ACORDOS, TRATADOS E PROGRAMAS INTERNACIONAIS

A organização ou unidade produtiva, seja de qualquer natureza, porte ou setor, assim como as organizações e/ou profissionais terceirizados que prestam serviço à mesma, devem atender a legislação vigente aplicável às suas atividades, assim como respeitar os Tratados Internacionais e Acordos assinados pelo país onde opera.


P2.C1

A organização ou produtor deve comprovar o atendimento à legislação, Acordos e Tratados Internacionais, bem como outros compromissos pertinentes ao seu empreendimento/propriedade⁵ e às unidades executoras de todas as atividades nas quais o empreendimento tenha corresponsabilidade.

P2.C1.i1 - Licenças para funcionamento, implantação, operação, produção, extração ou manejo, captação e tratamento de água.

P2.C1.i2 - Comprovação de atendimento a pendências jurídicas.

⁵ Para processos de regularização de pendências legais serão avaliados os “Termos de Ajustamento de Conduta” e/ou documentos similares, e seu atendimento.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 11 de 32

P2.C1.i3 - Comprovação de legalidade fiscal e tributária.

P2.C1.i4 - Comprovação de legalidade trabalhista.

P2.C1.i5 – Autorizações para coleta de material da biodiversidade para monitoramento e pesquisa.

P2.C1.i6 – Registros da formalização jurídica e atendimento legal por parte de eventuais organizações contratadas para realizar as ações de conservação.

P2.C1.i7 - Conhecimento, registro e avaliação dos desdobramentos de Acordos e Tratados internacionais relativos à conservação da biodiversidade, aplicáveis à organização⁶.

P2.C1.i8 - Conformidade legal relacionada ao acesso a recursos genéticos, conhecimento tradicional e repartição de benefícios.


P2.C1.i9 – Comprometimento com os princípios básicos de bem-estar animal reconhecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal⁷.

P2.C1.i10 – Comprovação de legalidade das operações da organização e cumprimento das normas sanitárias aplicáveis à atividade.

P2.C1.i11 – Comprovação de legitimidade da organização sobre seus direitos de uso e posse da terra.

⁶ LIFE-BR-RD005.

⁷ Garantir condições que evitem fome, sede e desnutrição; garantir condições que evitem medo e angústia; garantir condições que evitem desconforto; garantir condições que evitem dor, injúrias e doenças e garantir condições que permitam a expressão dos padrões normais de comportamento (*World Organisation for Animal Health*).

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 12 de 32

P2.C1.i12 – Cumprimento da legislação relativa à aplicação de agrotóxicos e outros insumos (fertilizantes, vacinas, etc.) utilizados na produção. p

PRINCÍPIO 3 – CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS COMO AÇÃO DE ADICIONALIDADE

A organização ou produtor deve: identificar, realizar ou apoiar, e monitorar ações para a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, adicionais ao exigido pela legislação.

P3.C1

A organização ou produtor deve comprovar que as ações para a conservação da biodiversidade, pontuadas para a Certificação LIFE, não são resultado de exigências legais.


P3.C1.i1 – Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS)⁸, contendo: lista dos projetos e ações realizadas e/ou apoiadas para a conservação (ações relativas a planos de gestão, manejo da área, parcerias estratégicas, etc.); seus prazos e duração, bem como sua relação com o atendimento legal e pendências jurídicas, quando aplicável.

P3.C1.i1.v1 - Registros referentes às ações de conservação realizadas, aos planos de manejo de áreas protegidas, parcerias e projetos estratégicos para a conservação, atendimento legal e pendências jurídicas, entre outros⁹.

P3.C1.i1.v2 – Informações relativas a negociação ou aceite junto a órgãos públicos de obrigações excedentes aos requisitos legais, com os devidos documentos comprobatórios.

⁸ Conforme especificado no Guia Técnico LIFE 02 (LIFE-BR-TG02).

⁹ Vide evidências e conteúdo para verificação das ações em conservação da biodiversidade em LIFE-BR-TG02.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 13 de 32

P3.C2

Empreendimentos¹⁰ que impliquem a conversão/supressão de áreas naturais bem conservadas, de ecossistemas naturais íntegros, primários ou em estágio avançado de recuperação, após julho de 2009, só serão certificáveis se:

- A área suprimida não for classificada como Alto Valor de Conservação¹¹ (AVCs);
- A área convertida/suprimida for compensada com áreas protegidas de uso indireto, na mesma ecorregião, não vinculada ao exigido pelo licenciamento, com área no mínimo três vezes maior e limitada a um mínimo de 200 hectares.


P3.C3

Empreendimentos que impliquem conversão/supressão de áreas naturais alteradas, em estágio inicial ou médio de recuperação, após julho de 2009, acima de 50 hectares, só serão certificáveis se:

- A área não for decorrente de conversões de AVCs;
- A área convertida/suprimida for compensada com área protegida de uso indireto no mínimo duas vezes maior, na mesma ecorregião, não vinculada ao exigido pelo licenciamento e limitada a um mínimo de 200 hectares; ou
- A área convertida/suprimida for compensada com a recuperação/restauração de

¹⁰ Considera-se como “empreendimento”, em P3.C2 e em P3.C3, tanto as instalações em fase de implantação, bem como a expansão de instalações já implantadas.

¹¹ A definição de Alto Valor de Conservação (AVC) foi introduzida pelo *Forest Stewardship Council* (FSC) – versão 4.0, com formalização de interpretação elaborada em 2003 pelo Proforest. O Guia Geral para identificação destas áreas pode ser acessado em: <https://www.hcvnetwork.org/resources/cg-identification-sep-2014-portuguese>

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 14 de 32

uma área no mínimo quatro vezes maior, na mesma ecorregião, não vinculada ao exigido pelo licenciamento, limitada a um mínimo de 400 hectares.

P3.C4

A organização ou unidade produtiva deve demonstrar esforços para reconhecer e conservar áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade nos seus limites de atuação e áreas de influência.

P3.C4.i1 - A organização ou produtor identifica e demonstra estratégias de conservação para áreas protegidas e outras áreas prioritárias para a biodiversidade nos seus limites de atuação e áreas de influência.

P3.C4.i1.v1 - A organização identifica áreas protegidas, incluindo aquelas da lista Ramsar, nos seus limites de atuação e áreas de influência, e contribui com a sua proteção.

P3.C4.i1.v2 - A organização identifica e protege as Áreas-Chave para a Conservação da Biodiversidade¹² nos seus limites de atuação e áreas de influência.


P3.C4.i2 - A organização ou produtor identifica e demonstra estratégias de conservação para áreas de Alto Valor de Conservação nos seus limites de atuação e área de influência.

¹² Áreas-Chave para a Conservação (*Key Biodiversity Areas - KBA*):

https://www.iucn.org/about/union/secretariat/offices/iucnmed/iucn_med_programme/species/key_biodiversity_areas/.

Exemplo de ferramenta para identificar e avaliar riscos e oportunidades em KBAs:

IBAT - https://www.ibatforbusiness.org/data_behind_ibat

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 15 de 32

PRINCÍPIO 4 – INTERAÇÃO ENTRE BIODIVERSIDADE, SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS, BEM-ESTAR HUMANO E NEGÓCIOS

A organização ou produtor deve atuar considerando que a conservação e o manejo responsável da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos estão sempre associados ao bem-estar humano, individual e coletivo, e à sustentabilidade da organização.

P4.C1


A organização ou produtor reconhece e transmite aos seus colaboradores informações sobre a importância da relação, direta ou indireta, entre conservação da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e bem-estar humano em todos os seus níveis.

P4.C1.i1 - A organização ou produtor implementa programa ou ações de educação ambiental para o público interno, incluindo terceiros, que aborda as interações entre biodiversidade, conservação, qualidade de vida e bem-estar humano.

P4.C1.i2 - São consideradas nas ações de conservação e de uso sustentável da biodiversidade, pontuadas para a Certificação LIFE, o bem-estar das comunidades locais envolvidas e o respeito à sua cultura, evitando conflitos entre os interesses da organização ou unidade produtiva e da comunidade.

P4.C1.i2.v1 - Política e/ou práticas de relacionamento com as comunidades locais, com o propósito de identificar e considerar os interesses dessas comunidades em suas ações de conservação.

P4.C1.i2.v2 – Os interesses das comunidades locais são considerados nos processos de planejamento e manejo das propriedades rurais.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 16 de 32

P4.C1.i2.v3 - Canal aberto e transparente de diálogo com as comunidades locais.

P4.C2

A organização ou produtor reconhece e identifica as relações de impacto e dependência, diretas ou indiretas, entre as suas operações, os serviços ecossistêmicos e a conservação da biodiversidade.


P4.C2.i1 - A organização apresenta um fluxograma (ou informação similar) das operações, identificando, para cada processo, linha de produção, produto e/ou atividade, as interações positivas e negativas, diretas ou indiretas, com a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos, mencionando as relações de impacto e/ou dependência.

P4.C2.i1.v1 - Fluxograma identificando os pontos de influência das operações sobre o estoque e fluxos de carbono, disponibilidade hídrica local, etc.

P4.C2.i2 – Os métodos de produção na unidade produtiva rural levam em conta a capacidade de suporte do ecossistema. p

P4.C2.i2.v1 – Informações científicas e/ou dados técnicos sobre a manutenção da produtividade do solo. p

P4.C2.i2.v2 - Quantidade de animais por hectare e justificativa da capacidade de suporte local. p

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 17 de 32

PRINCÍPIO 5 – PRIORIDADE E COMPLEMENTARIDADE ENTRE A GESTÃO AMBIENTAL E COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS À BIODIVERSIDADE E AOS SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

A organização ou produtor deve respeitar a seguinte hierarquia de gestão dos impactos negativos à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos: primeiramente evitar a geração de impactos, minimizar os impactos ambientais não evitáveis, recuperar os danos ocasionados pelos impactos realizados, e então compensar aqueles impactos residuais.

P5.C1


A organização ou produtor deve apresentar um levantamento dos impactos negativos de suas operações à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos, incluindo aquelas realizadas por parceiros ou prestadores de serviço em sua área física de atuação ou gestão.

P5.C1.i1 - Matriz ou lista de aspectos e impactos negativos à biodiversidade, atualizada, considerando a sua classificação por ordem de significância¹³, coerente com a Política ou Termo de Compromisso, coerente com a escala, intensidade e risco das atividades e, sempre que possível, com as ações previstas no PABS¹⁴.

P5.C1.i2 - Levantamento dos impactos negativos à biodiversidade para o desenvolvimento de novos produtos, processos ou tecnologias.

¹³ Produtores rurais podem apresentar apenas a lista de impactos. Organizações de maior porte devem apresentar necessariamente uma Matriz de Aspectos e Impactos à Biodiversidade.

¹⁴ Ver P3.C1.i1.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 18 de 32

P5.C2

A organização ou unidade produtiva deve apresentar evidências de procedimentos operacionais e/ou formas de orientação e controle para os aspectos ambientais significativos, coerente com a escala, a intensidade e os riscos das atividades.

P5.C2.i1 - Plano de emergência para atendimento de desastres ambientais. **p s**

P5.C2.i2 - Treinamento de colaboradores para prevenção de impactos negativos.

P5.C2.i3 - Práticas de prevenção e minimização de impactos à biodiversidade, aos recursos hídricos, ao solo e ao ar. **p s**

P5.C2.i3.v1 – Procedimentos operacionais relativos aos impactos significativos identificados pela organização


P5.C2.i3.v2 – Plano de prevenção, identificação e combate a incêndios.

P5.C2.i3.v3 - Aplicação segura de agrotóxicos, visando a preservação da saúde humana e do meio ambiente. **p**

P5.C2.i3.v4 - Armazenamento e descarte adequado de resíduos perigosos.

P5.C2.i3.v5 - Contenção do escoamento e derramamento de produtos químicos e outros. **p s**

P5.C2.i3.v6 - Destinação adequada de resíduos industriais, domésticos, agrícolas e da produção animal. **p s**

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 19 de 32

P5.C2.i3.v7 - Transporte e descarte adequado de animais mortos, sejam por abate sanitário ou não. p

P5.C3

A organização ou unidade produtiva deve apresentar informações quantitativas sobre os aspectos ambientais: consumo de água, utilização de energia, geração de resíduos, emissão de gases de efeito estufa e ocupação de área.

P5.C3.i1 - Registro quantitativo dos aspectos ambientais no exercício anterior conforme especificações técnicas do Instituto LIFE: consumo de água, utilização de energia, geração de resíduos, emissão de gases de efeito estufa e ocupação de área, conforme especificado pela metodologia LIFE¹⁵.

P5.C4


A organização ou unidade produtiva deve demonstrar práticas e/ou apresentar programas/planos de ações para a minimização de impactos e recuperação de passivos ambientais, coerente com a escala, a intensidade e os riscos das atividades.

P5.C4.i1 - Programa de recuperação de áreas degradadas implementado.

P5.C4.i1.v1 - Plano ou registro de recuperação de solos em áreas com erosão severa, salinização e/ou desertificação em áreas sob responsabilidade da organização.

P5.C4.i1.v2 - Plano ou registro de restauração florestal.

¹⁵ LIFE-BR-TG01

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 20 de 32

P5.C4.i1.v3 - Ações para combate a assoreamentos, assim como desassoreamento de corpos hídricos.

P5.C4.i2 - As ações de enriquecimento e adensamento de áreas naturais consideram critérios como: origem de material genético, diversidade de espécies e métodos de recomposição.

P5.C4.i3 - Destinação adequada de resíduos industriais, domésticos, florestais, de manutenção, de infraestrutura (estradas, edificações), agrícolas e da produção animal.

P5.C4.i3.v1 - Locais físicos na organização definidos, identificados e controlados para a destinação.

P5.C4.i3.v2 – Avaliação, autorização e controle de empresas para o recebimento de resíduos.

P5.C4.i4 - Implementação de boas práticas de gestão de recursos hídricos. p s

P5.C4.i4.v1 - Mapeamento de cursos d'água e nascentes.

P5.C4.i4.v2 - Proteção de cursos d'água.


P5. C4.i4.v3 - Tratamento ou destinação adequada de efluentes e dejetos do processo produtivo.

P5. C4.i4.v4 - Plano para uso racional da água.

P5.C4.i5 - Mitigação de danos em áreas com contaminação do lençol freático por uso de agrotóxicos e outros insumos (fertilizantes, vacinas, etc.) utilizados na produção. p

P5.C4.i6 - Adoção de práticas de conservação de solos. p

P5.C4.i6.v1 - Plantio direto.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 21 de 32

P5.C4.i6.v2 - Curvas de nível ou terraceamento.

P5.C4.i6.v3 - Controle da densidade de estradas.

P5.C4.i6.v4 - Escolha de máquinas e equipamentos com critérios de conservação do solo.

P5.C4.i6.v5 - Bacias de contenção e outras técnicas para manutenção de estradas e conservação do solo.

P5.C4.i6.v6 - Implantação e manutenção de barreiras de vegetação natural para formação de quebra-ventos.

P5.C4.i6.v7 - Adequação da dimensão do rebanho ao tamanho da área.

P5.C4.i6.v8 - Rotação do rebanho e distribuição estratégica da água.


P5.C5

A organização ou produtor deve estimular a mudança de práticas e processos produtivos, bem como implantar novas práticas visando contribuir com a conservação da biodiversidade.

P5.C5.i1 - Registros que demonstrem a ecoeficiência de processos produtivos e a tecnologia ambiental adotada.

P5.C5.i1.v1 - Evidências do consumo de energia, água, e matéria-prima; de emissões; e de geração de resíduos e efluentes, por unidade produzida.

P5.C5.i1.v2 - Evidência de substituição de matéria-prima, insumo, prática ou equipamento com o objetivo de evitar ou reduzir os impactos negativos à biodiversidade.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 22 de 32

P5.C5.i1.v3 - Evidência da quantidade de agrotóxicos e outros insumos (fertilizantes, vacinas, etc.) da produção. p

P5.C5.i1.v4 - Índice de lotação por zona de pecuária. p

P5.C5.i2 - A organização ou produtor adota técnicas de manejo dentro das áreas produtivas que garantam a sobrevivência, deslocamento e reprodução de espécies nativas. p

P5.C6

A organização ou produtor controla e combate os incêndios e não utiliza práticas de uso do fogo, exceto quando obrigado por força da lei ou no caso de controle fitossanitário autorizado pelo órgão ambiental. p s

P5.C6.i1 - Ausência de queimadas para preparação da terra, colheita ou pós colheita.


P5.C6.i2 - No caso de uso de fogo obrigatório por lei para o controle fitossanitário, a organização ou produtor apresenta informações que justifiquem sua necessidade; e a autorização do órgão ambiental responsável.

P5.C6.i3 - Plano de controle e mitigação de incêndios implementado.

P5.C6.i3.v1 - Estatísticas de incêndio nas propriedades da organização com identificação de causa.

P5.C6.i3.v2 - Campanhas de sensibilização sobre os efeitos das queimadas e incêndios.

P5.C6.i3.v3 - Registros de treinamento de colaboradores e de campanhas junto à população

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 23 de 32

local para a conscientização, buscando a prevenção e o conhecimento dos contatos de emergência, denúncia, entre outros.

P5.C6.i3.v4 - Existência de brigada de incêndio treinada e equipamento mínimo para controle de incêndios na área industrial e agrícola.

P5.C7

A organização ou produtor deve controlar, monitorar e otimizar o uso de químicos (agrotóxicos, antibióticos, hormônios, fertilizantes e outros insumos), de forma a reduzir ou eliminar os impactos à biodiversidade e à saúde humana. p s t

P5.C7.i1 - Plano de uso adequado de químicos utilizados pela organização, coerente com a Política e demais documentos do Instituto LIFE relacionados ao tema.


P5.C7.i2 - Programa de Monitoramento Integrado de Pragas implementado, priorizando métodos físicos e biológicos de controle. p

P5.C7.i2.v1 - Existência de programa ou práticas para o controle biológico de pragas e práticas culturais que minimizem o avanço de pragas, sempre que a técnica estiver disponível.

P5.C7.i2.v2 - A utilização de agrotóxico só é realizada quando há necessidade verificada a partir de monitoramento de pragas.

P5.C7.i2.v3 - As pastagens são diversificadas, seguindo características de adaptação ao solo e ao clima da região, e qualidade nutricional, produtividade, resistência e tolerância a pragas e doenças das espécies forrageiras selecionada.

P5.C7.i2.v4 - O uso de corretivos e fertilizantes é feito de acordo com a análise física e química

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 24 de 32

do solo e conforme as recomendações técnicas.

P5.C8

A organização ou produtor deve desenvolver estudos e práticas para conhecer e manter as características de fauna e flora nativas em sua(s) propriedade(s), coerente com a escala, intensidade e risco das atividades.


P5.C8.i1 - A organização ou produtor identifica em mapa e caracteriza os remanescentes de áreas naturais em sua(s) propriedade(s), mencionando o estado geral de conservação dos mesmos. p s t

P5.C8.i2 - A organização ou produtor possui e divulga uma lista geral da fauna e da flora silvestre que é observada em sua(s) propriedade(s). p s t

P5.C8.i3 - A organização ou produtor realiza monitoramentos da fauna e flora presentes na propriedade, segundo metodologia cientificamente reconhecida. p

P5.C8.i4 - A organização ou produtor conhece as espécies exóticas com potencial invasor presentes em seus remanescentes de áreas naturais, os seus riscos associados, e estabelece formas para evitar a contaminação biológica e/ou minimizar os riscos. p s t

P5.C8.i5 - No caso da produção, criação ou cultivo de espécies exóticas são tomadas todas as precauções para evitar que haja fuga, cruzamento com espécies nativas e outras formas de contaminação biológica. p s t

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 25 de 32

P5.C9

A organização ou produtor deve planejar a composição da paisagem no contexto regional, e considerando todas as propriedades que fazem parte do escopo da certificação.

P5.C9.i1 - Informações sobre as propriedades que comprovem o planejamento da paisagem no contexto regional.

P5.C9.i1.v1 - Manutenção de cobertura do ecossistema natural além da exigência legal.

P5.C9.i1.v2 - Manutenção de áreas de conexão entre remanescentes do ecossistema natural além da exigência legal.


P5.C9.i1.v3 - Manutenção de blocos de vegetação nativa o menos isolados possível na matriz de paisagem, dentro da propriedade e em relação ao entorno.

P5.C9.i1.v4 - Mapa identificando a localização da propriedade no contexto regional, incluindo as áreas prioritárias e áreas de alto valor de conservação (AVC) dentro e fora da propriedade para a criação de blocos e corredores de vegetação nativa.

P5.C9.i1.v5 - Monitoramentos que evidenciem que a fauna está utilizando os corredores.

P5.C9.i1.v6 - Priorização da conservação de áreas em estágio avançado.

P5.C9.i1.v7 - Esforços para a restauração ecológica de áreas degradadas ou em estágio inicial ou médio de sucessão.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 26 de 32

P5.C10

A organização ou produtor deve planejar e manejar as áreas de produção de forma a contribuir com a estrutura e a composição da paisagem. **p s**

P5.C10.i1 - Informações sobre o planejamento e execução do manejo da produção que comprovem o planejamento da paisagem e a manutenção da diversidade biológica.

P5.C10.i1.v1 – Definição de limite máximo de área contínua com o mesmo material genético.

P5.C10.i1.v2 – Delimitação de limite máximo de área contínua de corte raso.

P5.C10.i1.v3 - Variação na composição de espécies e idade dos plantios em áreas de cultivo coerente com a escala de produção.

P5.C10.i1.v4 - Áreas de produção intercaladas com as áreas de conservação ou outras técnicas visando a permeabilidade funcional.


P5.C10.i1.v5 - Delimitação de área máxima para a renovação de pastagens.

P5.C10.i1.v6 - Técnicas de manejo da produção ou pastagem menos agressivas à biodiversidade.

P5.C10.i1.v7 - Práticas como rotação e pousio.

P5.C11

A organização ou produtor que utilize organismos geneticamente modificados deve avaliar, monitorar e gerenciar os riscos de forma a mitigar os seus impactos. **p s**

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 27 de 32

P5.C11.i1 - Os riscos do uso de OGM são avaliados, monitorados e gerenciados.

P5.C11.i1.v1 - Cruzamento entre espécies geneticamente modificadas e espécies nativas ou selvagens.

P5.C11.i1.v2 - Mortandade ou alteração de organismos vivos.


P5.C11.i1.v3 - Maior uso de químicos em função da resistência.

P5.C11.i1.v4 - Rotação de cultivares, geneticamente modificados e convencional.

P5.C11.i2 – As seguintes práticas mínimas de gerenciamento de risco são implementadas: corredores com material não OGM; áreas de refúgio e áreas de produção livre de OGM perto de corredores ecológicos e outras áreas importantes ou estratégicas para conservação.

P5.C11.i3 - Os impactos identificados, decorrentes do uso de OGM, são mitigados.

P5.C11.i4 - Todos os produtos que contenham material OGM devem ser rotulados, independentemente da legislação em vigor.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 28 de 32

PRINCÍPIO 6 – CIÊNCIA E CONHECIMENTO TRADICIONAL

A ciência¹⁶, considerando a contribuição dos conhecimentos tradicionais associados aplicáveis, deve fundamentar e orientar as ações para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

P6.C1

As ações de conservação e de uso sustentável da biodiversidade são planejadas, selecionadas, priorizadas e desenvolvidas considerando informações e metodologias científicas, e o conhecimento tradicional associado aplicável.


P6.C1.i1 - Os projetos de pesquisa realizados como ações para a conservação da biodiversidade seguem metodologia reconhecida ou justificada cientificamente, e incorporam os conhecimentos tradicionais associados, quando aplicáveis.

P6.C1.i2 - A organização ou produtor considera como critérios de escolha para as suas ações de conservação da biodiversidade tanto informações de pesquisa e/ou do conhecimento tradicional associado sobre a região onde estas ações são desenvolvidas.

P6.C1.i2.v1 - Dados sobre as principais causas de degradação ambiental e da perda da biodiversidade local, como exemplo, incêndios, inundações, caça e pesca, desmatamento e suas consequências.

P6.C1.i2.v2 - Dados históricos, culturais e/ou territoriais da comunidade local comprovados sobre práticas de conservação e uso sustentável da biodiversidade.

¹⁶ Considera-se como resultado, critério ou indicador científico aquela informação reconhecida por organismos competentes nacionalmente e/ou internacionalmente.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 29 de 32

P6.C1.i2.v3 - Análise de dados científicos sobre a biodiversidade da região onde as ações de conservação são desenvolvidas.

P6.C1.i3 - As ações realizadas ou apoiadas para o enriquecimento ou recuperação da biodiversidade de áreas naturais incluem critérios de origem de material genético, diversidade de espécies e métodos de recomposição (PRADs) reconhecidos cientificamente.

P6.C2

A organização ou produtor analisa os resultados de conservação e/ou uso sustentável da biodiversidade, utilizando dados oficiais fundamentados cientificamente e/ou conhecimentos tradicionais associados aplicáveis.


P6.C2.i1 - Os resultados dos projetos de conservação e/ou de uso sustentável da biodiversidade são avaliados e monitorados visando ao atendimento de seus objetivos.

P6.C2.i2 – Os resultados dos projetos de conservação e de uso sustentável da biodiversidade são comparados com projetos similares, de pesquisa científica e do conhecimento tradicional associado, quando aplicável.

P6.C2.i3 – Os resultados das análises dos projetos de conservação e de uso sustentável da biodiversidade são utilizados para a revisão das atividades realizadas.

P6.C3

A organização ou produtor compartilha as informações geradas por pesquisas e implantação de práticas eficazes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 30 de 32

P6.C3.i1 – Palestras, relatórios, publicações, material didático e informativos disponíveis gratuitamente em meio impresso ou digital, em linguagem acessível.

P6.C3.i1.v1 - Eventos realizados ou documentos divulgados em plataformas científicas, escolas e centros comunitários.

P6.C3.i1.v2 - As partes interessadas são providas de oportunidade de participação nos processos de planejamento e monitoramento que possam ter impacto sobre seus interesses.

P6.C3.i2 - Mecanismos de acesso ou transferência de conhecimentos resultantes de ações e projetos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.


P6.C3.i2.v1 – Evidência de disposição de conhecimentos e evidência de eventos de acesso ou transferência às comunidades.

PRINCÍPIO 7 – REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DERIVADOS DO ACESSO A RECURSOS GENÉTICOS DA BIODIVERSIDADE E/OU AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

A organização ou unidade produtiva deve repartir justa e equitativamente os benefícios derivados do acesso a recursos genéticos da biodiversidade e/ou conhecimento tradicional associado, em conformidade com a legislação local ou, em caso de ausência de legislação específica, em conformidade com o Protocolo de Nagoya (CDB), independentemente da adesão do país ao Protocolo.

P7.C1

A organização ou produtor deve apresentar evidências da repartição de benefícios, quando aplicável e em conformidade com este princípio.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 31 de 32

P7.C1.i1 - Evidências de repartição de benefícios monetários e/ou não-monetários, conforme legislação local ou qualquer uma das possibilidades listadas no Anexo do Protocolo de Nagoya.

P7.C1.i2 - Os benefícios são repassados através de acordos mútuos a serem promovidos entre a organização ou produtor e comunidades locais.

PRINCÍPIO 8 – MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA


A organização ou produtor, considerando o setor e o porte de suas atividades, deve monitorar os seus impactos ambientais negativos, assim como suas ações de conservação, promovendo a melhoria contínua da sua gestão ambiental focada em ações de conservação da biodiversidade.

P8.C1

A organização ou produtor demonstra monitoramento e/ou ações de melhoria da gestão ambiental de suas operações que evitem, reduzam, recuperem e/ou minimizem seus impactos ambientais negativos.

P8.C1.i1 – A organização ou produtor apresenta um planejamento ambiental anual, contendo objetivos, metas e programas em relação aos impactos ambientais negativos de suas operações e ações de conservação desenvolvidas e/ou apoiadas.

P8.C1.i2 - Monitoramento dos resultados e indicadores, melhorias no desempenho ambiental ao longo do tempo e comprometimento com a melhoria contínua.

	LIFE-BR-CS-3.2-Português	Revisão: 17/05/2018
	Aplicabilidade: Brasil	Versão Oficial: 3.2
	PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO LIFE Princípios e Critérios	Página 32 de 32

P8.C1.i2.v1 - Demonstração de melhoria nos resultados do Índice de Impacto à Biodiversidade (IIB).

P8.C1.i3 – Monitoramento dos impactos das práticas potencialmente contaminadoras dos recursos hídricos, do solo e do ar, através da realização de análises aplicáveis para a água, o solo e atmosfera.

P8.C2

A organização ou produtor demonstra monitoramento e/ou melhoria nos resultados das ações para a conservação da biodiversidade.

P8.C2.i1 – Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos (PABS), contendo objetivos e metas das ações realizadas e/ou apoiadas para a conservação da biodiversidade, coerente com a escala, intensidade e risco das atividades.

P8.C2.i1.v1 – Indicadores de Resultado em Conservação (IRC) relacionados às ações previstas no PABS¹⁷.

4. GLOSSÁRIO

Os termos utilizados neste documento encontram-se disponíveis no Glossário LIFE.

¹⁷ Disponíveis em: <http://institutolife.org/wp-content/uploads/2014/09/Conservacao-PT.pdf>